

**EDITAL Nº 002 DE 28 de OUTUBRO DE 2024.**

**RECADASTRAMENTO DA BOLSA PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS PROUNI  
ANO 2024/2025**

**Instituições de Ensino Superior Mantidas da Associação Educativa Evangélica - AEE: Universidade Evangélica de Goiás – UniEvangélica (sede Anápolis e Campus Ceres, Jaraguá, Rubiataba, Senador Canedo), Faculdade Evangélica de Goianésia e Faculdade Evangélica Raízes.**

A AEE - Associação Educativa Evangélica, por meio do UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social, torna público o Edital de Recadastramento 002/2024 para a Renovação das informações socioeconômicas dos bolsistas do Programa de Bolsa Prouni conforme determina a Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de agosto de 2017- Seção III, Art.15.

**I- FINALIDADE**

1.1 Tornar público a convocação de todos os bolsistas contemplados com a Bolsa vinculada ao Programa Universidade Para Todos - Prouni até o ano de 2023, para participarem do recadastramento anual, atualizando as informações socioeconômicas dos bolsistas, e do seu grupo familiar com a finalidade de manutenção do benefício para o ano de 2025.

**II- OBJETIVOS**

2.1 Realizar atualização cadastral dos(as) estudantes contemplados(as) com a Bolsa Prouni, considerando que este programa visa atender os bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem o perfil conforme determinação legal Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021.

2.2 Verificar o cumprimento das condicionalidades e critérios socioeconômicos para permanência do benefício estudantil dos bolsistas contemplados até o ano de 2023.

**III- DOS REQUISITOS**

3.1 A participação no processo de recadastramento da Bolsa do Prouni é obrigatória para todos os bolsistas beneficiados com a bolsa de estudo até o ano de 2023.

**IV- DO CRONOGRAMA**

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO	
Inscrição com Preenchimento do questionário socioeconômico	Dias 13/11/2024 a 22/11/2024
Final da análise do recadastramento	30/12/2024
	**Após a análise socioeconômico o resultado estará disponível no mesmo link de inscrição no status de deferido ou indeferido.



## V- DAS ETAPAS DE RECADASTRAMENTO ON LINE

- I. Recadastrar exclusivamente pela internet conforme orientações deste edital (acessar o link <https://bolsas.aee.edu.br>, preencher o questionário socioeconômico);
- I. A efetivação do recadastramento está vinculada ao preenchimento do questionário socioeconômico, e envio online de toda documentação necessária solicitada, (em formato PDF nos locais indicados dentro do próprio questionário);
- II. Finalizar o questionário;
- III. Receber um protocolo automático;
- IV. Aguardar a análise socioeconômica e parecer social, responsabilidade do departamento de filantropia e assistência social da AEE/ UniSOCIAL;
- V. Acompanhar o Status do recadastramento no link <https://bolsas.aee.edu.br> : Deferido ou Indeferido.

5.1 A análise socioeconômica terá como fator prioritário a renda familiar mensal bruta e per capita do (a) e patrimonial do bolsista e de seu grupo familiar, associada, contudo, a outros critérios de análise definidos pela lei n. 187/12/2021.

5.2 Para a análise e avaliação das informações socioeconômicas serão utilizadas a documentação enviada pelo(a) bolsista/responsável, e, poderão ser solicitados outros documentos além dos previstos neste edital e ainda, proceder com outras formas de conhecimento da realidade social do (a) bolsista, através de consultas públicas, entrevistas individuais, visitas domiciliares, dentre outras.

## VI- PARÁGRAFO ÚNICO

6.1 Os bolsistas que não realizarem o recadastramento e envio dos documentos no prazo estipulado neste edital, poderão sofrer a perda da bolsa de estudo para o ano subsequente, ou seja, ano de 2025.

6.2 O envio de documentos erroneamente não seguindo a lista de documentos constante neste edital, anexo I conduzirá o recebimento de um comunicado constando o prazo para o envio dos documentos pendentes, para correção, que deverá ser rigorosamente considerado pelo bolsista.

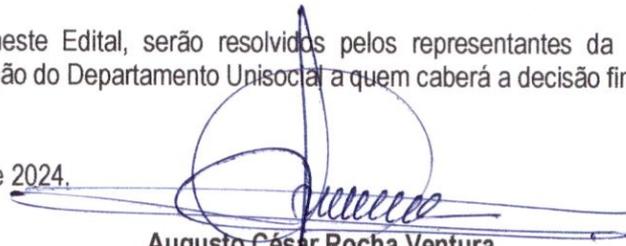
## VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

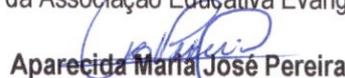
7.1 As informações declaradas no questionário socioeconômico bem como as documentações apresentadas, são de inteira responsabilidade do(a) bolsistas e de seu grupo familiar.

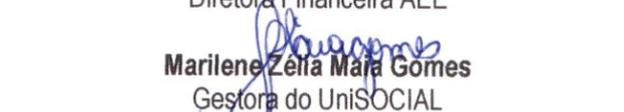
7.2 Os Bolsistas que estiverem em **períodos de conclusão de curso**, e os bolsistas **contemplados com a bolsa no ano de 2024, estão dispensados de participarem deste Recadastramento de bolsa.**

7.3 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelos representantes da AEE-Associação Educativa Evangélica, e a coordenação do Departamento Unisocial a quem caberá a decisão final.

Anápolis, 28 de outubro de 2024.

  
**Augusto César Rocha Ventura**  
Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE

  
**Aparecida Maria José Pereira**  
Diretora Financeira AEE

  
**Marilene Zélia Maria Gomes**  
Gestora do UniSOCIAL  
Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE

**ANEXO I**

**EDITAL N.002 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ORIENTAÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL DE BOLSA PROUNI ANO 2024/2025**

O UniSOCIAL - Departamento de Filantropia e Assistência Social, por meio da determinação legal do MEC (Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de novembro de 2017-Seção III, Art.15), convoca TODOS os bolsistas com concessão de bolsas até o ano de 2023, para realizarem o RECADASTRAMENTO ON LINE, e, obrigatório para a manutenção da bolsa de estudo para o ano de 2025. Bolsista contemplado no ano de 2024, e bolsistas concluintes em dezembro de 2024, estão dispensados deste recadastramento.

\*O bolsista e ou responsável que não realizar este recadastramento, dentro do prazo determinado pelo no Edital N.002 de 28 outubro de 2024, poderá não ter a bolsa concedida para o ano de 2025.

**ACESSO AO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E ENVIO DOS DOCUMENTOS**

**Link:** <https://bolsas.aee.edu.br>

**Login:** Número de matrícula

**Senha:** A mesma utilizada para acesso ao lyceum

Anápolis. 28 de outubro de 2024.



**Augusto Cesar Rocha Ventura**  
Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE



**Aparecida Maria José Pereira**  
Diretora Financeira AEE



**Marilene Zélia Maia Gomes**  
Gestora do UniSOCIAL  
Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE

## RECADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS DE BOLSISTAS ANO 2024/2025

### Lista de documentos para o recadastramento de Bolsa ano 2024

#### I. Documentos pessoais do grupo familiar

1. Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar; Certidão de Nascimento para menores de idade.

#### II. Comprovação de todos os tipos de renda

1. Trabalhador Assalariado: Três últimos contracheques.
2. Trabalhador Autônomo e Rural: Declaração dos rendimentos dos últimos três meses, assinada e carimbada por contador; trabalhador rural deve apresentar ITR e declaração de renda (também emitida, carimbada por contador).
3. Profissional Liberal, Sócios e Dirigentes de empresa: Declaração de rendimentos dos últimos três meses, assinada e carimbada por contador; Empresas ativas devem apresentar DIRPJ; Empresas inativas devem apresentar protocolo de baixa ou declaração de inatividade.
4. Aposentado/Pensionista/Beneficiário do INSS: Histórico de crédito dos últimos três meses, obtido no meu INSS.
5. Pensão Alimentícia: Cópia da decisão judicial ou declaração assinada pelo pagador/recebido, reconhecida em cartório ou assinada pelo gov.br.
6. Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento das parcelas recebidas do seguro.
7. Estagiário: Contrato de estágio atualizado e assinado e três últimos contracheques.
8. Outros Rendimentos: Contrato de locação e declaração de renda para aluguel; declaração de ajuda financeira regular com reconhecimento de firma ou assinada pelo gov.br.

#### III. Documentos a serem apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física: Página da foto, verso da foto, último contrato de trabalho e página em branco. Para CTPS digital, print da tela inicial e da página "contratos de trabalho". Membros que não possuem carteira de trabalho podem apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). O CNIS pode ser acessado pelo Google, buscando "Cadastro Nacional de Informações Sociais", pelo portal Meu INSS ou pelo site gov.br.
2. Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício: Para pessoa física e jurídica que declaram apresentar a Declaração de imposto de renda completa incluindo o recibo (documento composto de 5 a 8 páginas). Para isentos, acessar o google restituição de imposto de renda, alimentar as informações e realizar a captura de tela da informação "Não há informações para o exercício informado".



3. Extratos Bancários: Extratos dos três últimos meses de contas correntes, poupança ou digitais, com identificação do correntista.
- IV. Comprovante de veículos (todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos)**
1. Veículo Registrado junto ao Detran: Documento do veículo com modelo, ano e nome do proprietário (DUT).
  2. Não possuidor de veículo: Certidão Negativa de Propriedade de Veículos do DETRAN-MG ou aplicativo DETRAN Goiás/Detran on; certidão de veículo em circulação emitida diretamente no Vapt Vupt. Não será aceito documento emitido na Base Nacional de consulta de veículo / Detran.

**Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE  
UNISOCIAL**

